CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 16/95

Apresentada em: 26/6/95
Aprovada em: 26/6/95
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Considerando que, devido a desacordo comercial com a direção do Posto Indianópolis, este estabelecimento, único com sede nesta cidade, deixou de fornecer combustível e serviços à Prefeitura Municipal de Indianópolis;

Considerando que essa situação tem provocado aumento de despesas para os cofres públicos, já que a aquisição de combustíveis passou a ser feita em posto localizado a cerca de 20 quilômetros de distância do perímetro urbano;

Considerando que o proprietário do Posto Indianópolis é pessoa íntegra, reside e tem suas origens neste Município.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito, solicitando o seguinte:

1) Negociar com o proprietário do estabalecimento a possibilidade de a Prefeitura voltar a adquirir combustíveis do Posto Indianópolis, por ser mais prático e econômico;

2) Não sendo possível esse acordo, instalar na garagem da Prefeitura uma bomba para abastecimento exclusivo de veículos movidos a óleo diesel, sob rigoroso controle da Administração.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995.

Carlos Roberto Souto da Silva
Vereador